



SUMÁRIO

CORREGEDORIA I

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 41/CORREG, de 09 de março de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.001886/2014-27, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 112/CORREG, de 24 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 89 de 29 de maio de 2019, e tendo como última recondução por meio da Portaria nº 006/CORREG/FUNAI, de 10 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08, de 14 de janeiro de 2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 042/CORREG, de 09 de março de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.058736/2015-76, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 083/CORREG, de 28 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 6, de 29 de junho de 2017 e tendo como última recondução por meio da Portaria nº 009/CORREG/FUNAI, de 10 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08, de 14 de janeiro de 2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

PORTARIA Nº 043/CORREG, de 09 de março de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08763.000093/2016-28**, resolve:

Art. 1º - Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 111/CORREG, de 24 de maio de 2019, publicada no BS FUNAI, nº 89, de 29 de maio de 2019, e tendo como última recondução por meio da Portaria nº 007/CORREG/FUNAI, de 10 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08, de 14 de janeiro de 2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)



PORTARIA Nº 044/CORREG, de 09 de março de 2020

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, designada pela Portaria nº 426/PRES/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.092247/2012-09, resolve:

Art. 1º - Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 113/CORREG, de 24 de maio 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 89, de 29 de maio.2019, e tendo como última prorrogação por meio da Portaria nº 008/CORREG/FUNAI, de 10 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 08, de 14 de janeiro de 2020, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)